# LEI MUNICIPAL Nº 968 DE 12 DE SETEMBRO de 1994

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bem Estar Social de Indaiabira.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, no uso de suas atribuições legais, Decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bem Estar Social do Distrito de Indaiabira deste Município de Rio Pardo de Minas MG.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 14 de Setembro de 1994

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Mônica Tereza Costa Torres
Secretária Geral